

**ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO
NA MODALIDADE PRESENCIAL
ORIENTAÇÕES GERAIS - 2022**

A partir do dia 10/03/2022, com base na Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Santos em 16/02/2022, p.08-09, que dispõe sobre as diretrizes para realização de Estágio de observação obrigatório não remunerado **na modalidade presencial**, no ano letivo de 2022, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santos, **os estagiários das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura de Santos serão encaminhados às Unidades Municipais de Educação (UMEs), sendo no máximo dois por período e por tipo de estágio, para observação e registro das atividades.**

ESTAGIÁRIO (A)

I - O (A) Estagiário (a) deverá:

- a) entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação (Seduc), pelo e-mail sefep.seduc@santos.sp.gov.br ou telefone 3211-18118, ramais 1965, 1811, 1817 manifestando a intenção de fazer o estágio de observação obrigatório não remunerado;
- b) enviar ao e-mail da Seção de Ensino Fundamental (Sefep)/ Seduc (endereço acima), após o recebimento da resposta ao seu e-mail, os dados solicitados e os seguintes documentos digitalizados:
 - Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista (ambos legíveis e com foto);
 - Carta de Apresentação da Universidade/Faculdade com todas as informações necessárias (logotipo da universidade/faculdade, nome completo do(a) estudante, curso, semestre, modalidade, carga horária, finalidade, segmento, data atualizada e assinatura digitalizada do Coordenador de Estágio);
 - Formulário: Dados do Estagiário preenchido.
- c) entrar em contato com a UME, pelo telefone, para combinar com a Equipe Gestora o dia de início do estágio (nesse dia, levar a Carta de Apresentação da Universidade/Faculdade e a Ficha de Encaminhamento de Estágio com o Termo de Compromisso - expedidos pela Sefep-Seduc).
- d) responsabilizar-se pela elaboração do relatório de atividades desenvolvidas no estágio;
- e) manter uma postura de sigilo quanto à veiculação de informações a que tenha acesso, respeitando e atendendo ao que for proposto pela Equipe Gestora ou professor;
- f) cumprir, no máximo, até 18 horas semanais;
- g) estar ciente de que o Programa de Estágio não poderá ser inferior a um semestre letivo e superior a 02 (dois) anos;
- h) imprimir e/ou arquivar todos os encaminhamentos como prova de registro.

SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL (SEFEP-SEDUC)

II - A Sefep-Seduc deverá:

- a) orientar os estagiários sobre os procedimentos adequados para a realização do estágio na **modalidade presencial**;
- b) verificar se a Universidade/Faculdade em que o estagiário está matriculado é conveniada com a Prefeitura de Santos e, caso não seja, informá-lo sobre outros meios para a realização do estágio;
- c) registrar e arquivar as informações que constam na Carta de Apresentação enviada pelo estagiário e providenciar a indicação da escola;
- d) elaborar e-mail, em resposta ao pedido de estágio, dizendo que as atividades de observação acontecerão de **forma presencial**, entregar em mãos a Ficha de Encaminhamento e o Termo de Compromisso assinada pela chefia da seção.

Obs.: nos documentos citados, constarão a escola indicada pela Sefep-Seduc, que poderá aceitar ou não a sugestão enviada pelo estagiário, bem como outras informações pertinentes à realização do estágio, como o telefone da UME e o nome do integrante da Equipe Gestora.

UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (UME)

III - A Equipe Gestora da UME deverá:

- a) orientar os estagiários quanto à realização do estágio de **forma presencial**, lembrando que os estagiários não poderão ministrar aulas, corrigir atividades, fazer filmagens da rotina escolar, bem como deixar de cumprir a carga horária necessária;
- b) entrar em contato com a Sefep-Seduc, caso o coordenador pedagógico ou professor da escola perceba alguma irregularidade na conduta do estagiário (qualquer atitude inadequada);
- c) informar os estagiários que entrarem em contato direto com a escola, para encaminhar a intenção do estágio e as dúvidas ao e-mail sefep.seduc@santos.sp.gov.br ;
- d) dar ciência aos professores sobre informações referentes aos estágios.